



## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 779/2018**

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de uso de carrinho de transporte de FLV, no âmbito do mercado da CEASA/PR;

Considerando o contido no Regulamento de Mercado da Ceasa/PR, fica estabelecida que caiba à Aprotiba - Associação dos Produtores da Ceasa de Curitiba, a observância de critérios e responsabilidades de utilização, empréstimo, cobrança de valores, manutenção e demais ações de gestão dos carrinhos de transporte de FLV tipo Ceasa, nas respectivas Unidades de Mercado;

Considerando o fator segurança, necessário a proteção dos usuários da unidade, quando de abandono dos carrinhos em locais de risco;

### **RESOLVE,**

I – Que os carrinhos em desacordo com as normas estabelecidas em Regulamento de Mercado, quando;

- Utilizados de maneira indevida;
- Transportando produtos ilícitos;
- Abandonados no pátio;
- Ameaçando segurança de usuários;
- Outras ações contrárias ao Regulamento de Mercado, estarão sujeitos ao contido na presente Resolução.

II – Que quando identificado e notificado, a liberação do carrinho dar-se-á após comprovação de pagamento para liberação, de tarifa no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), corrigida anualmente no mês de abril, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;



III - As apreensões aguardarão um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, após será dado perdimento do bem a Administração Pública Estadual - CEASA/PR, que colocará em leilão, nas formas legais vigentes, revertendo os valores arrecadados para compor o Fundo de Investimentos da unidade correspondente;

IV - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário;

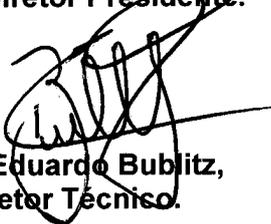
V - Comunique-se à GERMEC Local, e demais gerencias e interessados, para as medidas e controles necessários.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 07 de novembro de 2.018.



**Geraldo Pereira Lacerda,  
Diretor Presidente.**



**Eder Eduardo Bublitz,  
Diretor Técnico.**



**Carmen Cortez Wilcken,  
Diretora Administrativo Financeiro.**



**Luiz Alberto Vicente  
Diretor Agrocomercial**